



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1054, segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Decreto Legislativo nº 43, de 24 de outubro de 2018.

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville a João Joaquim Martinelli.

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário ao Sr. João Joaquim Martinelli.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2018.

Fernando Krelling
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 26/10/2018, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629828** e o código CRC **CBF18856**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 297/2018/HMSJ

Designa Membros para comporem a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da Resolução nº 2, de 3 de julho de 2013 da Comissão Nacional de Residência Médica que dispõe a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica das instituições de saúde que oferecem programas de residência médica e dá outras providências;

DESIGNA:

Art. 1º - Membros para comporem a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Municipal São José:

- Dr. Antonio Bedin - Coordenador Programa de Residência Médica (PRM) em Anestesiologia;
- Dr. Henrique Ayzemberg - Coordenador PRM em Cirurgia da Mão;
- Dr. Murilo Pilatti - Coordenador PRM em Cirurgia Geral;
- Dr. Otaviano Barbosa - Coordenador PRM em Clínica Médica;
- Dr. Milton Caldeira Filho - Coordenador PRM em Medicina Intensiva;
- Dra. Luciane Mônica Deboni - Coordenadora PRM em Nefrologia;
- Dra. Carla Heloisa Cabral Moro - Coordenadora PRM em Neurologia;
- Dr. - Coordenador PRM em Ortopedia e Traumatologia;
- Dr. Hercílio Fronza Júnior - Coordenador PRM em Patologia;
- Um médico residente representante e um médico residente suplente.

Art.2º - Os representantes dos médicos residentes na Comissão de Residência Médica serão livremente eleitos pelos médicos residentes, em escrutínio direto e secreto conforme

Resolução CNRM N° 02, de 07 de julho de 2005.

Art.3° - Convalido todos os atos realizados por esta Comissão até o presente momento.

Art. 4° - Revoga-se a Portaria nº 046/2016 de 07 de junho de 2016.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2018, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2314605** e o código CRC **179F13AC**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 136/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1° - Nomear a Comissão de Fiscalização do TERMO DE DISPENSA DE LIC. ART. 24, INCISO I E II, SEI Nº 2601495/2018 - SAP.USU.ADI conforme Lei 8.666/1993, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria do Meio Ambiente/ Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa **Panificadora e Mercearia Helena Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 85.168.045/0001-22, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Fornecimento de *Coffee break* para "Reunião do GTEA RH 06 em Joinville", promovido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Clailton Dionízio Breis – matrícula 48469

Fiscal Técnico:

Andreia Braun - matrícula 38997 - Titular

Michel Gessner Ribeiro - matrícula 43024 - Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Rocha de Alcantara – matrícula 43664 – Titular

Gizele Ribeiro da Silva da Luz - matrícula 44172 - Suplente

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do

contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2621118** e o código CRC **739ABC3C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 052/2018

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 394/2018** de 14/09/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **QUALITERM AR CONDICIONADO LTDA - ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar tipo split ou de janela comuns e tipo central da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, nos locais abaixo especificados, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 166/2018.

Fiscais:

Equipamentos localizados na SECULT - Sede

Alessandro Bussolaro, matrícula n° 38.159

Nildo da Rocha, matrícula n° 48.541

Natal de Freitas, matrícula n° 49.913

Walter Souza, matrícula n° 48.310

Equipamentos localizados no Centrevbos Cau Hansen

Valdir Francisco da Silva, matrícula 19.911

Claudinei Francisco Silva, matrícula n° 38.175

Equipamentos localizados no Teatro Juarez Machado

Marivete Cardoso, matrícula n° 48.982

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville

Dilney Fermino Cunha, matrícula 7.728

Cátia Regina Hodecker, matrícula n° 20.2015

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Marcos de Oliveira Vieira, matrícula n° 48.340

Viviane Kalef Alcântara, matrícula n° 49.473

Maria Aurora Batista, matrícula n° 43.403

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Roberta Meyer Miranda da Veiga, matrícula n° 48.543

Eliane Andréia Jansen Marcelino, matrícula n° 19.978

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helga Tytlik, matrícula n° 48.869

Tatiane Andresa de Souza, matrícula n° 28.599

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Renata Cittadin, matrícula n° 48.749

Elaine Cristina Machado, matrícula n° 48.254

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Helga Tytlik, matrícula n° 48.869

Edson Kluk, matrícula n° 36.871

Equipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados no Pórtico e Morro do Boa Vista

Douglas Ricardo Hoffmann, matrícula n° 48.306

Equipamentos localizados no Centro Comercial Expoville - salas 201 e 205

Nildo da Rocha, matrícula n° 48.54

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

Sirlei Maria Schmidt Dias – Matrícula n° 25.008 - Titular

Juliana Manarin – Matrícula n° 42.159 - Titular

Alessandro Bussolaro – Matrícula n° 38.159 - Suplente

Célia D'Avila, matrícula n° 24.349 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o termo de referência;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2624333** e o código CRC **EDE8C4D6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 609-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 26 de outubro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

As servidoras **Rosita Coelho de Castro**, matrícula **18.062** e **Célia Pereira dos Santos**, matrícula **36.523**, indicados pelos servidores da área;

E as servidoras **Adriane Cristiana da Silva Borba**, matrícula **42.943** e **Rosimery Schmidt Marcos**, matrícula **24.615**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **avaliação final** de desempenho no estágio probatório da servidora **Janete de Souza Cypriano**, matrícula **45.623**.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2625002** e o código CRC **C1A67ACE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 610-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 26 de outubro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

As servidoras **Adriane Pereira Lino**, matrícula **42.740** e **Vanessa Moreira**, matrícula **45.672**, indicados pelos servidores da área;

E as servidoras **Carmen Lenz**, matrícula **36.057** e **Marisangela Sestrem**, matrícula **36.525**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **avaliação final** de desempenho no estágio probatório da servidora **Elisabeth Aparecida Pereira Pietzuk**, matrícula **45.996**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 26/10/2018, às 18:32, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2626014** e o
código CRC **F1E4C757**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 611-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 26 de outubro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Zelir Fontana Saracini**, matrícula **41.303** e **Andresa Reitz**, matrícula **36.065**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Graciane Cristina Texeira de Carvalho**, matrícula **39.522** e **Milena Guedes Moreno Pabst**, matrícula **39.408**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tabata Vilas Boas Alves**, matrícula **47.731**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2628185** e o código CRC **75A3089E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 612-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 26 de outubro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jacson Borges**, matrícula **33.450** e **Elaine Cristina Prim Gonçalves**, matrícula **41.167**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Edilaine Blem da Silva Santos**, matrícula **46.377** e **Clarita Zanella**, matrícula **15.253**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Vanessa Karla Schmitz**, matrícula **49.302**.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629951** e o código CRC **7B7A56A5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 613-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 26 de outubro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Suelen Thomaz Justiniano Aguilera**, matrícula **41.148** e **Méri Elhem Fernandez Tambosi**, matrícula **39.786**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nilson do Nascimento**, matrícula **23.570** e **Jéssica Gomes da Silva Klabunde**, matrícula **46.340**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Vera Lucia Saldanha Fernandes**, matrícula **46.727**.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2630038** e o código CRC **5E598990**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 614-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 26 de outubro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana da Cunha**, matrícula **27.711** e **Sheila da Silva**, matrícula **35.696**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Caroline Gomes da Silveira**, matrícula **23.590** e **Maila Carina de Freyn Francisco**, matrícula **41.681**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Daiane Aparecida Ribas Scheer**, matrícula **46.107**.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2630081** e o código CRC **D86D30AB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 297/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ZENAIDE FERNANDES MACHADO, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 48/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades em relação a transferência irregular de servidor, conforme fatos relatados em solicitação encaminhada via Memorando nº 60/2018 - SGP/AAG.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 29/10/2018, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2623129** e o código CRC **1B587E9D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 197/2018

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado

entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
34/2018	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e complementar de usina de microgeração fotovoltaica conectada à rede da distribuição local, CELESC (sistema "ON GRID"), para implantação na cobertura e estacionamento da Câmara de Vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld Joao Batista de Souza	Débora da Cunha Kirst Meyer
09/2018	Contratação de empresas ou profissionais para ministrar treinamentos in company para os servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, e para os vereadores mirins da 15ª legislatura, no ano de 2018.	Juliana Filippe Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos	Luana Santos de Oliveira
19/2018	Fornecimento parcelado de <i>coffee break</i> para eventos da Câmara de Vereadores de Joinville	Juliana Filippe Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos	Luana Santos de Oliveira
20/2018	Contratação de serviço de transporte de passageiros em viagens municipais e intermunicipais, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Juliana Filippe Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos	Luana Santos de Oliveira
21/2018	Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Vigilância, Informática e Comunicação, para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2018	Juliana Filippe Claudinei Dias	Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos

Continuação da Portaria nº 197/2018

23/2018	Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Vigilância, Informática e Comunicação, para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2018	Juliana Filippe Claudinei Dias	Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos
31/2018	Empresa para Ministar Treinamento <i>In Company</i> , sobre Processo Legislativo Municipal, para os Servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, no ano de 2018	Juliana Filippe Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos	Luana Santos de Oliveira
35/2018	Fornecimento parcelado de coffee break para eventos da Câmara de Vereadores de Joinville	Juliana Filippe Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos	Luana Santos de Oliveira

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 26/10/2018, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2628258** e o código CRC **01D286EA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 198/2018

Nomeia os fiscalizadores para as atas de registro de preços vigentes firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura da ata, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
08/2018	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Coffee Break para eventos da Câmara de Vereadores de Joinville	Juliana Filippe Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos	Luana Santos de Oliveira
09/2018	Serviço de transporte de passageiros em viagens municipais e intermunicipais para a Câmara de Vereadores de Joinville	Juliana Filippe Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos	Luana Santos de Oliveira
10/2018	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Item 22: Juliana Filippe, Josi Tromm Geisler, Mateus Scotti Ossemer e Mauro Sergio de Almeida	Juliano Will
13/2018	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Item 20, 23, 27 e 28: Juliana Filippe Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos	Juliano Will
14/2018	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Item 24 e 26: Juliana Filippe Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos	Item 24 e 26: Luana Santos de Oliveira

Continuação da Portaria n° 198/2018

15/2018	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Item 21 e 25: Juliana Filippe Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos	Item 21 e 25: Luana Santos de Oliveira
16/2018	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Item 1 e 2: Juliana Filippe Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos	Juliano Will

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 26/10/2018, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2628344** e o código CRC **91DF229F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 193/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 22/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 22/2018, firmada entre o Município de Joinville/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Comércio de Vidros Castelo Ltda, cujo objeto é o serviço de vidraria incluindo o fornecimento de vidros para atender as unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 2603892/2018 - SAP.USU.ADI.

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula: 30.235

Titular: Francielle Deluca Rosa - Matrícula: 40.390

Titular: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao neposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2633654** e o código CRC **289FCA6F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n° . 194/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa A.V. Comércio Varejista Ltda - ME, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frios), a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 174/2018.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2633732** e o código CRC **66593B70**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º. 195/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 452/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 452/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Casa de Repouso JM Ltda, cujo objeto é a contratação emergencial de 06 (seis) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos, de forma integral e ininterrupta conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, na forma da Dispensa de Licitação nº 315/2018.

Titular: Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel – Matrícula: 37.424

Titular: Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Titular: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

1º Suplente: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2634285** e o código CRC **5889C5D4**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 196/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 432/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 432/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, cujo objeto é aquisição de 08 (oito) inscrições para a participação no “Curso sobre Atendimento às Pessoas Vítimas de Violência Sexual”, que acontecerá em Florianópolis/SC, nos dias 31/10/2018 e 01/11/2018, para 8 servidores da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Inexigibilidade de Licitação n.º 299/2018.

Titular: Luciana Cabral – Matrícula: 24.090

Titular: Giana Yara Malinoski Abdom – Matrícula: 32.822

Titular: Sylvia de Pol Poniwas – Matrícula: 37.401

Suplente: Rute Bittencourt – Matrícula: 30.235

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2634385** e o código CRC **A46ED38F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 141/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.074027-9, em face da empresa Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP (CNPJ nº 80.734.288/0001-67), para

apurar eventual apresentação de documento irregular no Pregão Eletrônico nº 163/2017, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2567179 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 25 de outubro de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.074027-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2625339** e o código CRC **90B468FD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 140/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.088986-8, em face da empresa Grifon Brasil Assessoria Ltda (CNPJ nº 21.129.497/0001-12), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 134/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2531310 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 25 de outubro de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.088986-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº

130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2625398** e o código CRC **B361B7B6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 139/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.084748-0, em face da empresa CA - CC Comércio e Serviços Eletromecânica LTDA (CNPJ nº 08.961.171/0001-99), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 92/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2531877 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 25 de outubro de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.084748-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,
Secretário (a), em 29/10/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2625487** e o
código CRC **DD8975EE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 136/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como as seleções baseadas nas políticas para seleção, contratação e aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidente: Silvia Mello Alves

Membros Efetivos: Thiago Roberto Pereira

Glederson Henrique Grein

Giancarlo Zibetti Mantovani

Membros Suplentes: Patricia Regina de Sousa

Jéssica de Arruda de Carvalho

Cleide Beatriz Braga

Makelly Diani Ussinger

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 136/2017, publicada em 1º de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2619521** e o código CRC **8CB49012**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 138/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.107445-0, em face da empresa J Pontes Construções e Reformas EIRELI (CNPJ nº 25.337.426/0001-66), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 166/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2538117 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 25 de outubro de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.107445-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2625571** e o código CRC **97583C88**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 137/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.043957-9, em face da empresa Malideu Indústria e Comércio Ltda (CNPJ nº 00.291.058/0001-31), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 12/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2545299 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 25 de outubro de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.043957-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2625742** e o código CRC **D047CFF3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGPPortaria **303/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Joisse Lucir Antônio, matrícula 77822 e Daniela Bitencourt, matrícula 82611, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Alex Ritzmann, matrícula 78455 e Patricia Persike, matrícula 87699, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Suelyn Borba da Silveira Manteufel**, matrícula **88055**.

Fica revogada a portaria nº 236/2018/ hmsj.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2633731** e o código CRC **83BC8349**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGPPortaria **305/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Isabel Cristine Rodrigues Westrup, matrícula 79999 e Geisielem Zeferino Fernandes, matrícula 79922, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 78400 e Liliani Cristina Gonçalves de Azevedo, matrícula 61433, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Jociane Padilha Leal dos Santos, matrícula 90800.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2635323** e o código CRC **906A76EF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 222/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização do contrato de tomografia computadorizada celebrado entre o Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui a Comissão de

Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores para a fiscalização do contrato de tomografia computadorizada celebrado entre o Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clinicas Médicas Ltda e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Titulares:

- a) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45.979;
- b) Joice Corrêa Gomes, Matrícula: 44.237;
- c) Caroline Macalossi Nunes dos Santos, Matrícula: 47.872;
- d) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 48.101;
- e) Marcelo Fernandes, Matrícula 41.601; e
- f) Talita Maria Meris Poffo, Matrícula 36.822.

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Simone Aparecida de Souza, Matrícula 48.457; e
- c) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2636065** e o código CRC **9A07EC51**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 220/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização da contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento e destinação de resíduos tipo Grupo A3 - infectantes e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da contratação de empresa para destinação adequada de resíduos tipo Grupo A3 - Infectantes, nos termos da Resolução RDC nº 306/2004 da ANVISA:

I - Fabiana Esmelha Longen - Matrícula: 48662

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

a) Tereza Cristina Silvério Couto - Matrícula: 48830

b) Domingos Alacon Junior - Matrícula: 14405

II - Suplente

a) Fabrício da Rosa – Matrícula: 41271

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2621808** e o código CRC **8613A8D4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 221/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização do contrato de ressonância magnética celebrado entre o Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato de ressonância magnética celebrado entre o Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Titulares:

- a) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45.979;
- b) Joice Corrêa Gomes, Matrícula: 44.237;
- c) Caroline Macalossi Nunes dos Santos, Matrícula: 47.872;
- d) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 48.101;
- e) Marcelo Fernandes, Matrícula 41.601;
- f) Talita Maria Meris Poffo, Matrícula 36.822;

- g) Alice Regina Strehl Amoros Torres, Matrícula: 75.555;
- h) Heloisa Hoffmann, Matrícula: 81.400;
- i) Carlos Gustavo Reis Ferro, Matrícula: 68.944;

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Simone Aparecida de Souza, Matrícula 48.457;
- c) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "d", "e", "f" , "g", "h" e "i" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em informativo interno;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 4.º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2621883** e o código CRC **BDC68CCB**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui o Comitê de Proposta de Valor, de acordo com as Perspectivas Estratégicas do Planejamento Estratégico da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 2315/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de **Proposta de Valor** no âmbito da Companhia Águas de Joinville, o qual é formado pelos seguintes membros:

Líder: Luana Siewert Pretto

Membros: Filipe Schüür; Luciane Herbst Valim; Bruno Borges Gentil; Cesar Rehnolt Meyer; Claudia Rocha; Dione Trainotti Lenzi; Janine Smania Alano e Michel Bitencourt Cipriano.

Art. 2º É atribuição do Comitê de Proposta de Valor:

Auxiliar no processo de manutenção e revisão do planejamento estratégico da Companhia Águas de Joinville, no âmbito da perspectiva de Proposta de Valor.

Art. 3º São responsabilidades do Comitê de Proposta de Valor:

- a) Participar ativamente do processo de análise do ambiente organizacional;
- b) Participar ativamente do processo de formulação/revisão dos objetivos estratégicos;
- c) Discutir e apresentar proposta de indicadores e metas estratégicas;
- d) Discutir e apresentar medidas estratégicas, relacionadas a processos ou projetos, para o alcance dos objetivos estratégicos organizacionais;
- e) Discutir as causas e propor planos de ação no caso do não atingimento das metas estratégicas, sempre de forma antecipada e integrada com os atores do processo;
- f) Discutir outros assuntos de natureza estratégica, conforme encaminhamento dado pela diretoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2597537** e o código CRC **E02CD069**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui o Comitê de Mercado, de acordo com as Perspectivas Estratégicas do Planejamento Estratégico da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 2316/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de **Mercado** no âmbito da Companhia Águas de Joinville, o qual é formado pelos seguintes membros:

Líder: Filipe Schüür

Membros: Diego Anselmo dos Santos, Dione Trainotti Lenzi, Emilly Vitor Fritzen e Marcos Henrique de Almeida Pires.

Art. 2º É atribuição do Comitê de Mercado:

Auxiliar no processo de manutenção e revisão do planejamento estratégico no âmbito da perspectiva de Mercado.

Art. 3º São responsabilidades do Comitê de Mercado:

- a) Participar ativamente do processo de análise do ambiente organizacional;
- b) Participar ativamente do processo de formulação/revisão dos objetivos estratégicos;
- c) Discutir e apresentar proposta de indicadores e metas estratégicas;
- d) Discutir e apresentar medidas estratégicas, relacionadas a processos ou projetos, para o alcance dos objetivos estratégicos organizacionais;
- e) Discutir as causas e propor planos de ação no caso do não atingimento das metas estratégicas, sempre de forma antecipada e integrada com os atores do processo;
- f) Discutir outros assuntos de natureza estratégica, conforme encaminhamento dado pela diretoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2598649** e o código CRC **D37AE43F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui o Comitê de Operações, de acordo com as Perspectivas Estratégicas do Planejamento Estratégico da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 2317/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de **Operações** no âmbito da Companhia Águas de Joinville, o qual é formado pelos seguintes membros:

Líder: Luciane Herbst Valim

Membros: Bruno Borges Gentil, Cesar Rehnolt Meyer, Janine Smania Alano, Michel Bitencourt Cipriano e Rafael Eduardo da Cunha.

Art. 2º É atribuição do Comitê de Operações:

Auxiliar no processo de manutenção e revisão do planejamento estratégico da Companhia Águas de Joinville, no âmbito da perspectiva Operações.

Art. 3º São responsabilidades do Comitê de Operações:

- a) Participar ativamente do processo de análise do ambiente organizacional;
- b) Participar ativamente do processo de formulação/revisão dos objetivos estratégicos;
- c) Discutir e apresentar proposta de indicadores e metas estratégicas;
- d) Discutir e apresentar medidas estratégicas, relacionadas a processos ou projetos, para o alcance dos objetivos estratégicos organizacionais;
- e) Discutir as causas e propor planos de ação no caso do não atingimento das metas estratégicas, sempre de forma antecipada e integrada com os atores do processo;
- f) Discutir outros assuntos de natureza estratégica, conforme encaminhamento dado pela diretoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2598785** e o código CRC **DB390700**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui o Comitê de Pesquisa de Expansão, de acordo com as Perspectivas Estratégicas do Planejamento Estratégico da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 2318/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de **Pesquisa de Expansão** no âmbito da Companhia Águas de Joinville, o qual é formado pelos seguintes membros:

Líder: Luciane Herbst Valim

Membros: Cesar Rehnolt Meyer, Clarissa Campos de Sa e Thiago Alberto Amorim.

Art. 2º É atribuição do Comitê de Pesquisa de Expansão:

Auxiliar no processo de manutenção e revisão do planejamento estratégico da Companhia Águas de Joinville, no âmbito da perspectiva Pesquisa de Expansão.

Art. 3º São responsabilidades do Comitê de Pesquisa de Expansão:

- a) Participar ativamente do processo de análise do ambiente organizacional;
- b) Participar ativamente do processo de formulação/revisão dos objetivos estratégicos;
- c) Discutir e apresentar proposta de indicadores e metas estratégicas;
- d) Discutir e apresentar medidas estratégicas, relacionadas a processos ou projetos, para o alcance dos objetivos estratégicos organizacionais;
- e) Discutir as causas e propor planos de ação no caso do não atingimento das metas estratégicas, sempre de forma antecipada e integrada com os atores do processo;
- f) Discutir outros assuntos de natureza estratégica, conforme encaminhamento dado pela diretoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2598970** e o código CRC **CDF2678E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui o Comitê de Projetos Estratégicos, de acordo com as Perspectivas Estratégicas do Planejamento

PORTARIA 2319/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de **Projetos Estratégicos** no âmbito da Companhia Águas de Joinville, o qual é formado pelos seguintes membros:

Líder: Cesar Rehnolt Meyer

Membros: Adriana Falcao Loth, Bruno Borges Gentil, Cassiani Pinheiro Assmann, Clarissa Campos de Sá, Giovani Jose Osmarini, Janine Smania Alano, Marcos Henrique de Almeida Pires, Paloma Meneghini e Thiago Zschornack.

Art. 2º É atribuição do Comitê de Pesquisa de Expansão:

Auxiliar no processo de manutenção e revisão do planejamento estratégico da Companhia Águas de Joinville, no âmbito da perspectiva Pesquisa de Expansão.

Art. 3º São responsabilidades do Comitê de Pesquisa de Expansão:

- a) Participar ativamente do processo de análise do ambiente organizacional;
- b) Participar ativamente do processo de formulação/revisão dos objetivos estratégicos;
- c) Discutir e apresentar proposta de indicadores e metas estratégicas;
- d) Discutir e apresentar medidas estratégicas, relacionadas a processos ou projetos, para o alcance dos objetivos estratégicos organizacionais;
- e) Discutir as causas e propor planos de ação no caso do não atingimento das metas estratégicas, sempre de forma antecipada e integrada com os atores do processo;
- f) Discutir outros assuntos de natureza estratégica, conforme encaminhamento dado pela diretoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2599059** e o código CRC **1EBDC4EC**.

EDITAL SEI Nº 2622293/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 25 de outubro de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0123/16	0467/16	Ligiane Rodrigues Santos (Oficina Maranhão)	Descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
0124/16	2520/16	Westerwald Participações LTDA	Intervenção em corpo hídrico.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0126/16	3897/16	Moisés Luiz Russi	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0129/16	3894/16	Eli Diniz da Silva Filho	Descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0130/16	3896/16	Carlos Brummer	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0131/16	1402/16	Roseli Reinert	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 21 (vinte e uma) UPM's.
0132/16	1401/16	Daniela Eger	Descumprimento de condicionantes.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0134/16	3899/16	Galvan Engenharia e Incorporadora LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0135/16	3898/16	Ge01 Empreendimentos Imobiliários	Descumprimento de condicionantes.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0146/16	0463/16	Diogo Fernandes	Execução de terraplanagem e supressão de vegetação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 50 (cinquenta) UPM's e levantamento dos efeitos do embargo.
0147/16	3869/16	Maxtil Máquinas e Equipamentos LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0149/16	3867/16	Mecânica Mensor LTDA ME	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0148/16	3865/16	Marlene Silva Cardoso ME	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 05 (cinco) UPM's.
0009/18	3759/18	Marlene Silva Cardoso ME	Descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0127/16	3895/16	Atimar Administradora de Bens	Descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2622293** e o código CRC **8D573045**.

EDITAL SEI Nº 2626284/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 26 de outubro de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e NOTIFICA os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0090/16	3776/16	S.A. Incorporadora e Administradora de Bens	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 21 (vinte e uma) UPM's.
0091/16	3764/16	Irineu Imóveis LTDA	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do Processo Administrativo Ambiental.
0072/17	1957/17	Irineu Imóveis LTDA	Execução de terraplanagem sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0345/17	1983/17	Irineu Imóveis LTDA	Execução de terraplanagem sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0092/16	3765/16	Plásticos Mauá Sul	Descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0093/16	3782/16	Mitra Diocesana de Joinville	Intervenção em Área de Preservação Permanente.	Redução do valor da penalidade de multa para 15 (quinze) UPM's.
0784/16	3509/16	Mitra Diocesana de Joinville	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0562/17	3472/17	Mitra Diocesana de Joinville	Supressão de vegetação em Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro do Iriirú sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 21 (vinte e uma) UPM's.
0563/17	3471/17	Mitra Diocesana de Joinville	Execução de terraplanagem em Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro do Iriirú sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 30 (trinta) UPM's.
0094/16	3783/16	Wllian Martini Tonezi	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de determinações.	Redução do valor da penalidade de multa para 21 (vinte e uma) UPM's.
0095/16	3786/16	Techpress Indústria de Plástico LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0594/15	2501/15	Agostinho Domingos da Silva	Execução de terraplanagem e supressão de vegetação acima da Cota 40 sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0096/16	3781/16	Lauzinho Pacher	Grande supressão de vegetação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 100 (cem) UPM's.
0101/16	3768/16	Linkplas Indústria de Plásticos	Descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0102/16	3770/16	Usimega Usinagem	Descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0103/16	3767/16	Valério Galvan	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0104/16	3778/16	REB Usinagem e Ferramentaria	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2626284** e o código CRC **6F1BD3AB**.

EXTRATO SEI Nº 2627407/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 26 de outubro de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 051/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Casa de Recuperação Padre Pio.

Objeto: O auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeio da Instituição, visando garantir a manutenção do funcionamento dos Serviços de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias - Modalidade Casa de Passagem Proteção Social Especial - Alta Complexidade.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Data de assinatura: 26/10/2018.

Vigência: 12 (doze) meses após publicação do extrato.

Signatários: Wagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS, e, Vanda Maria Aparecida Reis Paiva, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2627407** e o código CRC **7F6630B8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 560/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 261/2018**, para futura e eventual **Aquisição de lâminas, fornecimento com instalação de persianas e películas, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José: Itens, 01 e 03, Norte Comercio e Servicos Ltda - ME** valor total R\$ 72.407,50 (Setenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2616875** e o código CRC **68F01B80**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de**

Registro de Preços nº 558/2018 referente ao **Pregão Eletrônico nº 261/2018**, para futura e eventual **Aquisição de lâminas, fornecimento com instalação de persianas e películas, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José: Item, 02, Aptapetes Comercio de Decorações LTDA ME**, valor total R\$ 26.475,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2616794** e o código CRC **04B7F0F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2628401/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1351/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Fagundez Distribuição Ltda, que versa sobre a Aquisição de computadores desktop básicos, avançados e notebooks para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. Proposta 1111-19, assinada em 23/10/2018, no valor de R\$ 8.773,08 (oito mil setecentos e setenta e três reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2628401** e o código CRC **BEEE944B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2628402/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1352/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Fagundez Distribuição Ltda, que versa sobre a Aquisição de computadores desktop básicos, avançados e notebooks para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. Proposta 1130-14, assinada em 23/10/2018, no valor de R\$ 8.773,08 (oito mil setecentos e setenta e três reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2628402** e o código CRC **F091575D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2628404/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1353/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Fagundez Distribuição Ltda, que versa sobre a Aquisição de computadores desktop básicos, avançados e notebooks para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital

Municipal São José. Proposta 1130-26, assinada em 23/10/2018, no valor de R\$ 187.159,04 (cento e oitenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2628404** e o código CRC **60586915**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2629422/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **252/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Vera Lucia Francisca dos Santos - EPP, que versa sobre a Aquisição de uniformes (BONÉ ACS) de uso individual para os servidores das unidades de Atenção Básica, assinada em 24/10/2018, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629422** e o código CRC **74B619C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2629468/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1322/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, que versa sobre a Aquisição de Análogos de Insulina para atendimento aos pacientes demandantes de ações judiciais contra o Município de Joinville/SC, assinada em 15/10/2018, no valor de R\$ 1.689,05 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629468** e o código CRC **06F584B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2629514/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **412/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cenci Equipamentos de Segurança Ltda Me, que versa sobre a aquisição de material de apoio e segurança para uso individual dos servidores das unidades da atenção básica (acs), assinada em 24/10/2018, no valor de R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629514** e o código CRC **57A1C2EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2629550/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1314/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 11/10/2018, no valor de R\$ 464,70 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629550** e o código CRC **FB540B2E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2629849/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4065/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629849** e o código CRC **15059BD2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2629735/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4066/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629735** e o código CRC **371ED096**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2629697/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 4121/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral, assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 5.167,68 (cinco mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629697** e o código CRC **7CFA772F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2629667/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4067/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 13.832,64 (treze mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629667** e o código CRC **3DFAEF23**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2629547/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4064/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 21.854,16 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629547** e o código CRC **E81A4287**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2629358/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4063/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 14/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 392/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629358** e o código CRC **79C9F8F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2629327/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4140/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos de Alto Custo assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 51.168,00 (cinquenta e um mil cento e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629327** e o código CRC **E32EF788**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2629267/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4124/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR**

IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 52.349,30 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629267** e o código CRC **5C54349F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2629220/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4070/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629220** e o código CRC **C0EB450D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2629116/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4072/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 11.050,00 (onze mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629116** e o código CRC **889CE313**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2629047/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4079/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629047** e o código CRC **8D059016**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2628993/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3882/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2628993** e o código CRC **B2EB3109**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2617337/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **308/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de Forro de PVC e acabamentos destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **24/10/2018**, no valor de R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2617337** e o código CRC **7BB24BCB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2619653/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **129/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S/A**, que versa sobre a aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), assinada em **25/10/2018**, no valor de R\$ 1.060,00 (um mil, sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2619653** e o código CRC **72F72015**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2636213/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4137/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 919/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 29/10/2018, no valor de R\$ 541,54 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2636213** e o código CRC **BFDEC9B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2619688/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 130/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S/A**, que versa sobre a aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), assinada em **25/10/2018**, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2619688** e o código CRC **8F6007D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2619734/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 131/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo**

Municipal de Assistência Social, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S/A**, que versa sobre a aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), assinada em **25/10/2018**, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2619734** e o código CRC **91D7CF48**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2636140/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4129/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 15.772,00 (quinze mil setecentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2636140** e o código CRC **D87B041D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2624285/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **309/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **Aquisição de Forro de PVC e acabamentos destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em 25/10/2018, no valor de R\$ 7.065,00 (sete mil sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2624285** e o código CRC **04C9624F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2624514/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **307/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda - EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - pisos e revestimentos - , destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **26/10/2018**, no valor de R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2624514** e o código CRC **398F2925**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2624550/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **306/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - pisos e revestimentos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **26/10/2018**, no valor de R\$ 37.515,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2624550** e o código CRC **1EEADF3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2636063/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4127/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 2.793,00 (dois mil setecentos e noventa e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2636063** e o código CRC **72EA8342**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2635903/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4133/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 909/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 29/10/2018, no valor de R\$ 47,88 (quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2635903** e o código CRC **D1160612**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2635364/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4136/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 910/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 29/10/2018, no valor de R\$ 1.863,76 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2635364** e o código CRC **A05C2A21**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2635278/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4134/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 916/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 29/10/2018, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2635278** e o código CRC **71A4AB79**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2635147/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4135/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 915/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 29/10/2018, no valor de R\$ 12.052,98 (doze mil cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2635147** e o código CRC **8FF8454C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2635072/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4138/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 918/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 29/10/2018, no valor de R\$ 948,70 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 14:26, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2635072** e o código CRC **886F64F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 2633880/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **4015/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **G. GOTUZZO E CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 14:26, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2633880** e o código CRC **D82FEABA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2633419/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3308/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA COMERCIO DE TINTAS LTDA ME**, que versa sobre a Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José assinada em 25/10/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2633419** e o código CRC **DF53197A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2632474/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1804/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2632474** e o código CRC **C0F28C59**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2637253/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4189/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ART FILM PELICULAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, que versa sobre a Aquisição de Vidros, incluindo instalação e descarte assinada em 29/10/2018, no valor de R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2637253** e o código CRC **C5A55BC5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2633507/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4014/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALERE S/A**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2633507** e o código CRC **1F95B04F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2627293/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de outubro de 2018.

Contrato: 063/2018 - Período: 26/10/2018 à 31/12/2018.

Empresa: Daniele Dagios EPP, inscrita no CNPJ 12.942.081/0001-28.

Objeto: Aquisição e instalação de películas arquitetônicas, conforme **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 062/2017**.

Valor: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

Verba: 307 – 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2627293** e o código CRC **A9E65CF8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2617794/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **427/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Francieli Cristini Schultz, e **Paraná Banco S/A**, representada pelo Sr. Anilson Fieker Pedrozo e Sra. Nile Mannrich, que versa a sobre o CREENCIAMENTO de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em 24/10/2018, com a vigência de 12 (doze) meses, sem ônus financeiro ao Município, servidor ou às empresas credenciadas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2617794** e o código CRC **9ABE7956**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2617725/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **426/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Francieli Cristini Schultz, e a empresa contratada **Financeira Alfa S.A. Crédito, Financiamento e**

Investimentos, representada pela Sra. Aleksandra Cristina de Andrade Karpiuck Dubai e pelo Sr. Clemerson Julio de Medeiros, que versa sobre o CREENCIAMENTO de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em 24/10/2018, com a vigência de 12 (doze) meses, sem ônus financeiro ao Município, servidor ou às empresas credenciadas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2617725** e o código CRC **CB3BDCD1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2619849/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **452/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Casa de Repouso JM Ltda**, representada pela Sra. Valdirene dos Santos Domingues Xavier, que versa sobre a contratação emergencial de 06 (seis) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos, de forma integral e ininterrupta conforme Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, assinado em 25/10/2018, com a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2619849** e o código CRC **A4EB3687**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2626420/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 438/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Tecnolar Ltda ME**, representada pelo Sr. Helio Almir Bagatoli, que versa a sobre a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social, assinado em 26/10/2018, com a vigência até 31/12/2018, no valor de R\$1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2626420** e o código CRC **2E525959**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2626068/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 26 de outubro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2014, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PORTAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: A renovação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 138/2014

VIGÊNCIA: 18/11/2019

VALOR: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/10/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 05:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2626068** e o código CRC **5A9904C9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2632318/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 29 de outubro de 2018.

Contrato: 275/2017 (assinado em 13/11/2017).

01º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/11/2018, vindo a vencer em **13/11/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do

Memorando SEI N° 1998964/2018 - HMSJ.DNIR.ALA. Termo assinado em 29/10/2018.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de Hematologia e Coagulação, para atender a demanda do Laboratório do Hospital Municipal São José (LHMSJ), na forma do Pregão Eletrônico n° 127/2017.

Empresa: J.R. EHLKE & CIA LTDA.

Verba: 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2632318** e o código CRC **A0763FED**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2619847/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 005/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti e o pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de setembro/2017 à agosto/2018, em 8,9114% (oito inteiros e nove mil, cento e quatorze décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 134.307,48 (cento e trinta e quatro mil trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 146.265,76 (cento e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício n° 1577629, com a anuência da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba através do memorando n° 1577681 e informação n° 2520280 e, sendo ainda previsto no contrato na

Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 799,04 (setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 03/10/2018, conforme Informação SEI nº 2548141.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2619847** e o código CRC **BF2DC0B7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2619712/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **004/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti e pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de setembro/2017 à agosto/2018, em 8,9114% (oito inteiros e nove mil, cento e quatorze décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 138,182,21 (cento e trinta e oito mil cento e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) para R\$ 150.497,54 (cento e cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1577494, com a anuência da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba através do memorando nº 1577495 e informação nº 2520430 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por

prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 801,87 (oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 03/10/2018, conforme Informação SEI nº 2552997.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2619712** e o código CRC **D25BF8DD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2618942/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **015/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **COOPERTTERJ –Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti e pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de setembro/2017 à agosto/2018, em 8,9114% (oito inteiros e nove mil, cento e quatorze décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 135.016,00 (cento e trinta e cinco mil e dezesseis reais) para R\$ 147.049,17 (cento e quarenta e sete mil quarenta e nove reais e dezessete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1577881, com a anuência da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba através do memorando nº 1577890 e informação nº 2520490 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da

proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 787,19 (setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 03/10/2018, conforme Informação SEI nº 2556297.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2618942** e o código CRC **628C74FC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2621630/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **379/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **MV Eletrônicos Eireli**, representada pelo Sr. Volnei Dandolini, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social**. O Município adita o contrato **acrescendo 23,33%** (vinte e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado. Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social, conforme Memorandos SEI nº 2560687 e 2560774-SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2621630** e o código CRC **C0C7BB37**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2621481/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **314/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Agaserv Comércio e Assistência Técnica Eirelli Me**, representada pelo Sra. Tânia Regina dos Santos Marques, que versa sobre o **atendimento das necessidades das unidades da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica e Gerência da Unidade de Proteção Social Especial**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 20% (vinte por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 6.657,78 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2521301 - SAS.UAF e SEI nº 2521229 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2621481** e o código CRC **264C1878**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2626514/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **015/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **GM Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda ME**, representada pela Sra. Adriana Meyer, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de marcenaria para confecção de móveis sob medida para atender as necessidades das Unidades Escolares, Bibliotecas, Depósito e Sede da Secretaria Municipal de Educação**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,14% (vinte e quatro inteiros e catorze centésimos por cento) o valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 50.506,40 (cinquenta mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos). Justifica-se a fim de suprir o aumento da demanda, em virtude das constantes ampliações e das novas unidades educacionais que estão em funcionamento, para mobiliar novos espaços (adequações) administrativos/pedagógicos ou ainda para a reposição de móveis sem mais condições de uso de forma adequada. Em conformidade com o memorando SEI nº 2567310 - SED.UIN e Justificativa SEI nº 2567245 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2626514** e o código CRC **6E53ED86**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2626599/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **094/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria e Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - EPP**, representada pelo Sr. Édio Lazzarotto, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 12,88% (doze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 107.615,70 (cento e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos). Justifica-se devido à imprevisibilidade, ora constatada pela Secretaria de Educação, a fim de adequá-los conforme o aumento na demanda referente ao fluxo crescente de alunos, que visa suprir a quantidade referente à alimentação. Em conformidade com o memorando SEI nº 2531724 - SED.UAE e Justificativa SEI nº 2531712 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2626599** e o código CRC **C22BFAE1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2626704/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **341/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Scorpion Informática Ltda**, representada pelo Sr. Marcio Rogério Domingues, que versa sobre a **aquisição de "HD's para notebooks" para manutenção de notebooks pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Educação**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 27.398,75 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Justifica-se devido a maior incidência de problemas técnicos

de HD, ocorrida após o recebimento dos produtos previamente contratados, para a manutenção dos equipamentos que estão em uso desde 2013. Em conformidade com o memorando SEI nº 2577338 - SED.UEP e justificativa SEI nº 2577283 e 2406101 - SED.UEP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2626704** e o código CRC **C6548EA6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2625350/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 338/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Estamplac Indústria e Comércio de Bandeiras Ltda Me**, representada pelo Sr. Leodir Mário Balzan, que versa sobre a **aquisição de bandeiras oficiais (Município de Joinville, Estado de Santa Catarina e Oficial do Brasil), para atender a demanda das unidades escolares, Secretaria de Educação e Bibliotecas Municipais**. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor inicialmente contratado em 24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), equivalente a o valor de R\$ 8.952,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Justifica-se devido ao desgaste natural das bandeiras, pelo seu uso diário, em ambiente externo, com influência do sol, chuva, vento ou ainda por vandalismo ou furto as mesmas estão em sua grande maioria desgastadas, danificadas, rasgadas no qual assim exige a necessidade da troca (reposição) das mesmas. Em conformidade com o memorando SEI nº 2519274 - SED.UAE e Justificativa nº 2519223 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2625350** e o código CRC **2C3ADF13**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2593035/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº 261/2018** (Banco do Brasil nº 724819), destinado à **Aquisição de lâminas, fornecimento com instalação de persianas e películas**, pelo valor total por empresa: Norte Com e Serv Ltda ME, Itens 1 (Excl) e Item 3 (Reser), R\$ 72.407,50. Renata Alcoforado Lacerda da Silva ME, Item 3 (Princ), R\$ 200.250,00. ART Film Películas Com e Serv EIRELI ME, Itens 2 (Princ) e 5 (Excl), R\$ 109.928,00. Aptapetes Com de Decor Ltda ME, Item 2 (Reser), R\$ 26.475,00. Item Fracassado: 4 (Excl). SEI Nº 2591917. 19/10/18. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2018, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2593035** e o código CRC **F986FC7C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2632154/2018 - SESPORTE.NAD

O Município de Joinville através da Secretaria de Esportes leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Chamamento Público nº 001/2018, destinado à captação de patrocínio para o desenvolvimento do Programa de Iniciação Desportiva (PID), bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: Empresa Instituto Carlos Roberto Hansen, ITEM Cota Prata C (agasalho blusa, agasalho calça e camisa polo)

– R\$ 47.909,40.

Joinville/SC, 29 de outubro de 2018.

Amarildo João
Secretário de Esportes

Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2632154** e o código CRC **69397746**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2629417/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº **113/2018** (Banco do Brasil nº 725253), destinado à **Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene pessoal para atendimento de demanda da rede das unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José**, pelo valor total por empresa: . **Fernando de Aviz EPP**, itens 4, 26, 27 e 28, valor total de R\$ 58.464,00. Restando **FRACASSADO** ainda o item 46.

Joinville, 26 de outubro de 2018.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629417** e o código CRC **902B3845**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2630134/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA parcialmente** o Pregão Eletrônico SRP nº **174/2018** (Banco do Brasil nº 722094), destinado à **Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José**, pelo valor total por empresa: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, item 75 e valor total de R\$ 20.172,00. **Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos**, item 55 e valor total de R\$ 10.976,00. **Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda**, itens 26, 71 e 233 e valor total de R\$ 386.398,00. **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares**, itens 84 e 129 e valor total de R\$ 276.800,00. **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda**, itens 3, 17, 51 e 151 e valor total de R\$ 186.400,00. **Pontamed Farmaceutica Ltda**, item 118 e valor total de R\$ 613.200,00. **Promefarma Representações Comerciais Ltda**, itens 2 e 138 e valor total de R\$ 178.760,00. Restando **FRACASSADOS** os itens **31, 56, 93, 137, 156, 159, 181, 207, 241 e 247**.

Joinville, 26 de outubro de 2018.

Jean Rodrigues da Silva
Secretario Municipal da Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2630134** e o código CRC **1E721618**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2624656/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de LICITAÇÃO Nº 03/2018 destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO POR BOMBEAMENTO/DRAGAGEM E DESAGUAMENTO DE LODO EM SACOS DE GEOTECIDO**, na Data/Horário: 22/11/2018 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, na Rua XV de Novembro, nº 3950, bairro Glória, em Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 26/10/2018, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/10/2018, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/10/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2018, às 05:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2624656** e o código CRC **BFC8A80F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 2626024/2018 - IPREVILLE.UAD

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação intima aos interessados no processo licitatório de Concorrência n° 014/2018, destinado à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar obras de reforma das instalações físicas da Estação Rodoviária Harold Nielson, para, querendo, no prazo legal, exercerem o direito a impugnação (contrarrazões), previsto no § 3° do art. 109 da Lei n° 8.666/963, face o recurso impetrado tempestivamente pela empresa Infraed Engenharia Eireli EPP, contra o resultado do julgamento de proposta de preços.

Juliano Hadlich Fidelis

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2018, às 09:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2626024** e o código CRC **260849AA**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 2621805/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

O Companhia Águas de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de PE n° 062/2018 e Junto a Plataforma COMPRASNET n° 062/2018, destinado a **AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMINIO**, diante dos motivos expostos na Ata de Julgamento declara fracassada a licitação. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Joinville/SC, 25 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/10/2018, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2621805** e o código CRC **96543303**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 2629689/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 206/2018, Plataforma do Banco do Brasil nº 734982, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de serviço de coleta, transporte e descarte, de resíduos de caixa de gordura/caixa de passagem, de efluentes recolhidos das fossas, através de caminhão alto-vácuo, limpeza e desobstrução de tubulação com hidrojateamento, limpeza e desinfecção de caixas d'água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José.** Diante dos motivos expostos nas Atas de Julgamento o Pregoeiro declara FRACASSADA a licitação. As atas encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville, 26 de outubro de 2018.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629689** e o código CRC **4025CFC1**.

COMUNICADO SEI Nº 2629871/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de outubro de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE QUE DEVAM PRODUZIR EFEITOS EXTERNOS, EM JORNAL DIÁRIO COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE E NA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA O ANO DE 2019.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 09/11/2018, às 14 horas.
Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 29 de outubro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 26/10/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629871** e o código CRC **F1FFFDBC**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 28/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 25/10/2022 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Sercompe Datacenter LTDA.**

CNPJ: **12.495.265/0001-97**

Atividade: **Tanques autônomos de consumidor final de combustíveis**

CONSEMA: **42.32.20**

Telefone: **(47) 3431-9720**

Endereço: **Av. Santos Dumont, 935**

Bairro: **Santo Antônio**

Inscrição Imobiliária: **13.30.12.28.0250**

CEP: **89218-105**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Giancarlo Gastaldi Krieger

Registro Profissional: **125382-0 CREA-SC**

ART: **5608372-3**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 2600268/2018, autoriza o funcionamento de um sistema de abastecimento de TANQUES AUTÔNOMOS DE CONSUMIDOR FINAL DE COMBUSTÍVEIS, contendo volume de tancagem de 20.000 l. de óleo diesel, distribuídos em 2 tanques com capacidade de 10.000 l cada.

3.1 Das Condicionantes Ambientais da Licença de Operação

1. Apresentar **no prazo de 45 dias**, a partir da assinatura deste Parecer, cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA.
2. Deverá seguir o plano de ação emergencial
3. Deverá manter a sinalização de advertência
4. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990.

3.2 Do monitoramento Ambiental

1. Apresentar **anualmente**, relatório e registro fotográfico de avaliação das operações,

quanto ao efetivo cumprimento das condições e restrições da presente licença, acompanhado das respectivas ART's dos profissionais envolvidos.

2. Apresentar **anualmente** laudo da qualidade do efluente do Sistema Separador Água e Óleo - SSAO: pH, óleos e graxas (óleos minerais), surfactantes, fenóis totais e materiais sedimentáveis.
3. Apresentar **anualmente** parecer conclusivo sobre o resultado do laudo das análises do efluente do Sistema Separador Água e Óleo - SSAO.
4. Apresentar comprovante de limpeza da caixa de separação água/óleo **anualmente**;
5. Apresentar **anualmente** Inventário de Resíduos gerado pelo Manifesto de Transporte de Resíduos da FATMA.
6. Apresentar **anualmente** certificado de regularidade junto ao IBAMA.
7. Apresentar **anualmente** atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros a esta Secretaria.
8. Apresentar **anualmente** comprovante de treinamento de pessoal em resposta a incidentes
9. Manter atualizada a anotação de responsabilidade técnica do profissional habilitado para operação e acompanhamento dos controles ambientais da atividade.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 26/10/2018, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2607420** e o código CRC **BEEC02B3**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 4/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 29/08/2019 totalizando 24 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Rogga Construtora e Incorporadora

CNPJ: 08.486.781/0001-88

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Colombo, 435

Bairro: João Costa

Inscrição Imobiliária: 13.11.20.12.4827

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Engenheiro Civil Eduardo Diego Orsi - CREA/SC nº 145007-8 - ART nº 6198002-3 (Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado)

- Engenheiro Ambiental Osni Capraro Júnior - CREA/SC nº 100387-1 - ART nº 6199255-0 (Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado)

- Bióloga Gabriela Truppel Schmidt - CRBio/SC nº 088780/03-D - ART nº 2017/08272 (Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado)

- Bióloga Gabriela Truppel Schmidt - CRBio/SC nº 088780/03-D - ART nº 2017/09901 (Elaboração de Documento Técnico para Corte de Árvores Isoladas)

- Engenheiro Civil Flaviano Spadari - CREA/SC nº 118679-8 - ART nº 5895664-9 (Sondagens)

- Engenheiro Civil Ricardo Vinicius Goulart - CREA/SC nº 138445-0 - ART nº 6166792-4 (Projeto e Execução)

- Engenheiro Civil Ricardo Vinicius Goulart - CREA/SC nº 138445-0 - ART nº 6529320-2

(Projeto e Execução)

- Técnico em Agrimensura Joceli Jose da Silva - CREA/SC nº 143722-2 - ART nº 6688507-8 (Levantamento Planialtimétrico)

- Técnico em Geomensura Marcos Fernando do Prado - CREA/SC nº 113291-6 - ART nº 6189736-2 (Levantamento Planialtimétrico)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 2617640 e refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio residencial, área a ser construída de 6.218,35 m², matriculado sob nº 38.321 – 3ª RI (área total do imóvel de 6.973,46 m²), no endereço acima citado.

3.1 – Para emissão da Licença Ambiental de Instalação - LAI é necessário apresentar os documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação, além de atender os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e ao Parecer Técnico SAMA.UGA.AVE SEI nº 2596514, que trata das seguintes condicionantes:

3.1.1- Realizar a **marcação** a campo dos indivíduos pretendidos a supressão;

3.1.2- Realizar a **reposição** referente a **143 (cento e quarenta) mudas**, mediante **doação ou plantio**, conforme instruções abaixo:

a) No caso de doação de mudas

- As mudas deverão ser entregues às 4ª - feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na UDR (Unidade de Desenvolvimento Rural - antiga Fundação 25 de Julho) localizada a SC 418, Pirabeiraba, sendo no local fornecido o recibo de doação.

- O interessado deverá protocolar no processo o comprovante da doação de 143 (cento e quarenta e três) mudas de espécies nativas.

- O interessado deverá levar o presente documento ao local de doação/entrega para conferência.

- Espécies: Araçá, Pitanga, Ipê-Amarelo, Ipê-Roxo, Jabuticaba, Quaresmeira, Bacupari, Uvaia, Grumixama, Guabiroba, Palmito-Juçara, Cerejeira-do-Rio-Grande

- Prioritariamente, diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e acima de 4 espécies para doações acima de 50 mudas.

- Tamanho das mudas: 20 - 30 cm de altura a partir do colo da planta.

- Acondicionamento: As mudas deverão vir acondicionadas individualmente em embalagem plásticas;

- Tamanho das embalagens: Altura da embalagem - 14 a 15 cm. Diâmetro das embalagens - 8 a 10 cm.

- Substrato: Substrato utilizado para o plantio das mudas - 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica.

- Identificação das Espécies: Devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: Nome Comum, Nome científico, nome do produtor, responsável técnico.

b) No caso de plantio de mudas

Deverá apresentar relatório contendo o registro fotográfico do plantio de 143 (cento e quarenta e três) mudas - de pelo menos 05 (cinco) espécies nativas - informando as espécies plantadas e o local do plantio. Ressalta-se que o plantio deve ocorrer obrigatoriamente no município de Joinville.

3.2 – Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.

3.3 – A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.

3.4 – A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- Omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- Superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública.

3.5 – Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental de instalação.

3.6 - Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza,

exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 29/10/2018, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2634663** e o código CRC **A2C51539**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2627029/2018 - SAS.UAC

Joinville, 26 de outubro de 2018.

Resolução nº 034/2018 - COMDI.

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015; conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2018.

RESOLVE: Art. 1º - Convocar a **5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de Joinville**, com o objetivo de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville realizar-se-á nos dias 19 e 20 de março de 2019;

§ 2º – A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville terá como Tema Central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas**. E como Eixos temáticos:

1- Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas: Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

2- Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

3- Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

4- Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2018.

Marcos Trapp

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 26/10/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2627029** e o código CRC **D0FDA6B0**.